

Manifestação da Chefia Mediata.

Manifestação da chefia mediata

Assinatura do servidor _____ Data ____/____/____

Assinatura da chefia imediata _____ Data ____/____/____

Assinatura da chefia mediata _____ Data ____/____/____

Assinatura do responsável pelo RH _____ Data ____/____/____

Assinatura Testemunha 1 (quando necessário) _____
_____/____/____

Assinatura Testemunha 2 (quando necessário) _____
_____/____/____

Anexo VII – Relatório de Desempenho Individual

RDI *Relatório de Desempenho Individual*

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome _____

CPF _____ RG _____

Cargo _____ Unidade de exercício _____

Cargo em comissão ou função em confiança _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome _____

CPF _____ RG _____

Cargo _____ Unidade de exercício _____

3. DADOS DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Ano de referência _____

Assinatura da Chefia Imediata _____ Data ____/____/____

Assinatura do avaliado _____ Data ____/____/____

Assinatura do responsável pelo RH _____ Data ____/____/____

RDI *Relatório de Desempenho Individual*

Responsável pelo Relatório (RH): _____ Data: _____

Revisto por: _____ Data: _____

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	total de pontos das avaliações	peso das avaliações
AUTOAVALIAÇÃO – AA		
	AA	AA*0,3
AVALIAÇÃO PELA LIDERANÇA – AL		
	AL	AL*0,7
PONTUAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI	AA*0,3 + AL*0,7 = ADI	

O TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS (TP) será de acordo com o nível do formulário de avaliação:

Nível elementar - TP = 75 Nível intermediário - TP = 110	Nível universitário - TP = 110 Função de comando - TP = 150
---	--

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL PONDERADO (de 0 a 100)	
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (RDI) (em valor absoluto)	ADI/TP*100 = RDI
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (RDI) (em valor percentual)	ADI/TP*100% = RDI%
NÍVEL DE PROFICIÊNCIA	ADI / nº total de indicadores de desempenho do formulário

Avaliação Qualitativa (Manifestação do RH a cerca da avaliação):

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 15-3-2012
Proc. 239/2012 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "DETRAN/SP – Implantação de 21 Unidades do DETRAN e Programas de Capacitação", pela profissional Marinilza da Costa Moreira da Silva, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, incisos III e VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Retificação do D.O. de 3-3-2012
No extrato de contrato em nome de Ana Beatriz Braga de Carvalho, OES Nº 0169/12-1, onde se lê: Atividade:, leia-se: Atividade: 5361.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despachos do Superintendente
-- Processo IAMSPE nº: 11590/2011
Assunto: CREDENCIAMENTO – POLICLÍNICA – PROMISSÃO/SP

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial as antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 17, bem como a minuta de Edital de fls. 103/135, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica nº 626/2011 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de atendimento ambulatorial através de Policlínicas no município de Promissão/SP, para que os interessados integrem a rede de saúde deste Instituto, de acordo com a manifestação do DECAM, às fls. 18/32 e fls. 136/143, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302092741070000.001001001.339039.442101

-- Processo IAMSPE nº: 14677/2011
Assunto: CREDENCIAMENTO – HOSPITAL – TUPÁ/SP

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial as antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 18/19, bem como a minuta de Edital de fls. 101/134, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica nº 084/2012 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar no município de Tupá/SP, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto, de acordo com a manifestação do DECAM, às fls. 20/37 e fls. 135/142, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302440841070000.004001001.339039.442101

-- Processo IAMSPE nº: 12798/2011
Assunto: CREDENCIAMENTO – HOSPITAL – GUARATINGUETÁ/SP

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial as antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 17/18, bem como a minuta de Edital de fls. 105/138, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica nº 065/2012 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – para atendimento hospitalar no município de Guaratinguetá/SP, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto, de acordo com a manifestação do DECAM, às fls. 19/36 e fls. 139/147, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso pertinente deverá onerar a dotação orçamentária n.º 44058.10302440841070000.004001001.339039.442101

De 9-3-2012
PROCESSO IAMSPE Nº 3512/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 18 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 5042/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 16 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 5051/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 16 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6079/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 19 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6163/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 17 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6171/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 16 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6322/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 20 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6682/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 15 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6689/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 25 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 6925/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 16 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 7301/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 16 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 7502/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 18 dos autos.

De 15-3-2012
PROCESSO IAMSPE Nº 4378/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 34 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 4562/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 34 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 465/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 173 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 7257/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 18 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 7279/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 21 dos autos.

PROCESSO IAMSPE Nº 9437/2011 - RATIFICO o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 75 dos autos.

Despacho do Chefe de Gabinete De 9-3-2012

PROCESSO IAMSPE Nº 3512/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa GERMED FARMACÊUTICA LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 5042/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 5051/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A .

PROCESSO IAMSPE Nº 6079/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa LABORATORIO B. BRAUN S/A .

PROCESSO IAMSPE Nº 6163/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA IND. COM. LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 6171/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 6322/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 6682/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa PORTAL LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 6689/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

PROCESSO IAMSPE Nº 6925/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO IAMSPE Nº 7301/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA .

PROCESSO IAMSPE Nº 7502/2011 - DETERMINO a Aplicação da penalidade de Advertência, com base no artigo 81, Inciso I da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87, inciso I da Lei-Federal nº 8666/93 e alterações, à empresa 3M DO BRASIL LTDA .

De 15-3-2012
PROCESSO IAMSPE Nº 4378/2011 - DETERMINO a Aplicação de Multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa TECNIA DIAGNOSTICA LTDA - EPP, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07.

PROCESSO IAMSPE Nº 4562/2011 - DETERMINO a Aplicação de Multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa MARCELO DE SOUZA -ME, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07.

PROCESSO IAMSPE Nº 465/2011 - DETERMINO a Aplicação de penalidade de ADVERTENCIA, com base no Artigo 81, inciso I da Lei Estadual nº 6544/89 c/c o Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, às empresas POLYVIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e F.C. BRITO -ME, bem como aplicação de multa de 1% ao dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, com base no Artigo 80 da Lei Estadual nº 6544/89 c/c o Artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 c/c o inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP 13/2007, à empresa SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PROCESSO IAMSPE Nº 7257/2011 - DETERMINO a Aplicação de multa de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso, à empresa EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA nos termos do artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o Artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" do Artigo 2º da Resolução 55-26/90.

PROCESSO IAMSPE Nº 7279/2011 - DETERMINO a Aplicação de Multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07.

PROCESSO IAMSPE Nº 9437/2011 - DETERMINO a Aplicação de Multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07.

Primeiro Termo Aditivo
PROCESSO IAMSPE Nº 1257/2011

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDO PÚBLICO ESTADUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DA IAMSPE Nº 40/2011